



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 29/2026

Autoria: Ver(a). Mari Lavieja

Sr. Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS

Com base no art. 46, IV da Lei Orgânica; e arts. 189, IX; e 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, solicita-se ao Poder Executivo Municipal:

A Vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal competente (Segurança Pública), a colocação de câmeras de segurança na Praça da Bíblia, entre as ruas Osvaldo Barbosa, Luis Comunelli, Ari Bergenthal e Adão Pereira, no bairro Arpoador.

Justificativa:

A presente solicitação tem por finalidade a instalação de câmeras de segurança na praça pública Coqueiros, tendo em vista que o local vem sendo reiteradamente utilizado como ponto de abandono de animais domésticos.

O abandono de animais configura crime ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998, agravado pela Lei nº 14.064/2020, além de representar grave violação ao bem-estar animal. A prática recorrente nessa localidade tem causado sofrimento aos animais abandonados, aumento de riscos sanitários, proliferação de doenças, além de impactar negativamente a segurança, a limpeza urbana e o convívio da comunidade que utiliza o espaço público.

A instalação de câmeras de monitoramento contribuirá de forma significativa para a inibição dessas condutas ilícitas, permitindo a identificação dos responsáveis, o encaminhamento das devidas providências legais e o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal. Ademais, o sistema de vigilância auxiliará na segurança geral da praça, prevenindo outros atos de vandalismo e aumentando a sensação de segurança da população. Lembrando, também, que a praça é um bem público e necessita de zelo e segurança para ser preservado.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade e a urgência da instalação de câmeras de segurança no referido local, como medida preventiva, educativa e de proteção ao interesse público, à coletividade e ao bem-estar animal.

(Assinado digitalmente)

Mari Lavieja(a)
Vereador(a), PSDB.





CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

EE7591825D674761899307125D80A62B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/EE7591825D674761899307125D80A62B>